Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br -camara@serrana.s

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO em única discussão e votação, na 12ª sessão ordinária em 20/08/2024.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 28/2024

Dispõe sobre nomenclatura de via Pública.

SUBMETEMOS À APRECIAÇÃO DO DOUTO PLENÁRIO DESTA CASA DE LEIS O SEGUINTE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de **FRANCISCO FERNANDES AMADO**, como nomenclatura de via pública, ainda sem denominação.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de Agosto de 2024.

EDSON FELIX FILHO
Vereador 1º Secretário

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br -camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa, além da necessária autorização legislativa, a importantíssima homenagem ao Senhora **FRANCISCO FERNANDES AMADO**.

Francisco Fernandes Amado, nascido em 09 de julho de 1960, no município de Serrana, na Fazenda Santana, é filho de João Fernandes Amado e [nome da mãe]. Desde criança, frequentava o antigo parque infantil, o famoso "parquinho", onde já se destacava como um dos mais prodigiosos nomes de sua turma.

Ele iniciou seus estudos no Colégio Dalzira, onde cursou até a 8ª série. Desde jovem, Francisco demonstrou uma determinação excepcional, tendo que conciliar os estudos com o trabalho pesado na antiga olaria do Sr. José Luiz. Mesmo com as dificuldades, ele continuou a estudar enquanto era possível.

Sua paixão por caminhões surgiu ainda na olaria, onde ele sempre pedia para manobrar os veículos pesados. Com a chegada da maioridade, Francisco foi trabalhar na Usina da Pedra, onde se destacou pelo compromisso e habilidades em empreendedorismo e liderança. Foi nesse período que ele realizou o sonho de infância de fundar uma empresa de transporte.

A criação de sua empresa não só concretizou seu sonho, mas também proporcionou oportunidades de trabalho para outras pessoas. Francisco tornou-se conhecido por suas viagens de transporte ao Nordeste do Brasil, orgulhando-se de conhecer quase toda a região Norte e Nordeste do país.

Além de sua atuação como empresário, Francisco Fernandes Amado foi uma figura importante nos movimentos de caminhoneiros, mobilizando a categoria em busca de melhorias e direitos. Sua liderança era respeitada, e suas reivindicações eram ouvidas com atenção.

Francisco dedicou grande parte de sua vida ao trabalho e à sua paixão pela vida de caminhoneiro, sempre cuidando do país e das pessoas ao seu redor. Suas atitudes e qualidades como ser humano e profissional lhe renderam reconhecimento e admiração de todos que o conheceram, portanto merece esta justa homenagem.

Sala das Sessões, 05 de Agosto de 2024.

EDSON FELIX FILHO
Vereador 1º Secretário

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3909-0601
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024.
Assunto: Dispõe sobre a adoção do nome de Francisco Fernandes Amado, como nomenclatura de via pública.
Autoria: Poder Legislativo.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Lei nº 28/2024, de autoria do Poder Legislativo, que sobre a adoção do nome de Francisco Fernandes Amado, como nomenclatura de via pública.

II – CONCLUSÃO:

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas e privativas do Executivo e da Câmara Municipal, nos termos do art. 16, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.

III – VOTO:

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 13 de agosto de 2024.

MARIA DA SILVA
Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024, de autoria do Poder Legislativo, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 13 de agosto de 2024.

AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

MARIA DA SILVA

Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

AUTÓGRAFO Nº 45/2024

PROJETO DE LEI Nº 28/2024 – VEREADOR EDSON JOSÉ FELIZ FILHO

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE FRANCISCO FERNANDES AMADO, COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2024, aprovou o Projeto de Lei nº 28/2024, autoria do Vereador Edson José Feliz Filho, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome FRANCISCO FERNANDES AMADO, como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
21 de agosto de 2024.

VER. PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

VER. EDSON JOSÉ FELIX FILHO
1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana